SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAPES / UAB

# EDITAL - Nº 11/2018 – SELEÇÃO PARA TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIANO – CAMPUS CRISTALINA** torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, a fim de atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade à distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as lei nº 11.273 e a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, conforme segue:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo para Tutor do curso de Pedagogia – IF Goiano – Campus Cristalina.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.

1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ead.crt@ifgoiano.edu.br.

## 2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de duas (2) vagas para atender a necessidade imediata de TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, no polo do Campus Cristalina, Rua Araguaia, S/N, Loteamento 71, Setor Oeste, Cristalina - GO.

2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a restrita ordem de classificação.

2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS - cronograma

**Quadro I – Datas das publicações**

| | |
|---|---|
| Publicação do Edital | 19/12/2018 |
| Inscrições | De 03/01 a 04/02/2019 |
| Homologação das inscrições | 04/02/2019 |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições | 05/02/2019 |
| Resposta dos recursos da homologação das inscrições | 06/02/2019 |
| Resultado Final | 11/02/2019 |
| Prazo de recurso do resultado final | 12/02/2019 |
| Homologação do resultado final | 14/02/2019 |

3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir.

3.2 Experiência de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, comprovada, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

3.3 Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, não implicando em redução de carga horária na instituição de origem. Não ultrapassando 60 (sessenta) horas semanais de atividades laborais. Os horários de atuação serão adequados de acordo com a necessidade do Campus Cristalina.

3.4 As inscrições serão recebidas unicamente no Setor de Multi-atendimento do Campus Cristalina, situado na Rua Araguaia, S/N, Loteamento 71, Setor Oeste, Cristalina – GO. No campo "Assunto" deverá conter o NOME DO CANDIDATO, a função (TUTOR PRESENCIAL) e o polo Cristalina. Nomenclatura: **[NOME DO CANDIDATO – TUTOR -NOME DO POLO].**

3.5 Relação dos documentos necessários para inscrição:

a. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
b. cópia do diploma de graduação
c. cópia do diploma de pós-graduação (se houver);
d. cópia da cédula de identidade – RG;
e. cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
f. currículo Lattes atualizado com comprovante dos últimos 3 (três) anos, no formato pdf (só serão computados os dados devidamente comprovados);
g. colocar no corpo do e-mail o link de acesso ao currículo Lattes;
h. documento comprobatório do item 3.2.
i. quadro de Atribuição de Pontos preenchido e assinado pelo candidato;
j. cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou de comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
k. declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções regulares de trabalho **ANEXO II**

3.6 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

3.8 Ter conhecimento prático em informática para desempenho das atividades (utilização de sistema operacional, Internet, E-mail e Pacote de aplicativos de escritório, entre outros);

3.9 Não ser aluno(a) do curso de Licenciatura em Pedagogia na Modalidade à Distância, do Programa UAB;

3.10 Os recursos deverão ser feitos no Setor de Multi-atendimento do Campus Cristalina.

3.11 Caso não haja candidatos habilitados a tutoria se resguardam ao direito de convidar servidores que atendam às exigências deste Edital e não tenham participado da seleção.

## 4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO, DA FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO

4.1 As atividades desempenhadas pelo TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, sendo que os horários serão distribuídos de acordo com a necessidade do Campus Cristalina para atender o curso.

4.2 Atribuições do tutor presencial:

a. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
b. mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas nos polos de sua atuação;
c. acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e dos polos;
d. estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
e. participar da avaliação dos estudantes sob orientação da coordenação e do professor formador;
f. participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;
g. elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;
h. elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor;
i. confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho;
j. apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas do polo, em especial, na aplicação de avaliações.

4.3 Requisitos de formação e experiência:

a. Possuir graduação (licenciatura);
b. possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

4.4 O valor da bolsa a ser concedida ao TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA será no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta de três (03) servidores,

por meio de Portaria emitida pela Direção-Geral do Campus Cristalina.

5.2 A avaliação do candidato será constituída por meio de Análise Curricular.

5.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro II.

**Quadro II – Pontuação da Análise Curricular**

| Item | Pontos | Valor Máximo |
|---|---|---|
| Doutorado na área de Educação ou Tecnologia da Informação | 5 | 5 |
| Doutorado fora da área de Educação ou Tecnologia da Informação | 4 | |
| Mestrado na área de Educação ou Tecnologia da Informação | 4 | |
| Metrado fora da área de Educação ou Tecnologia da Informação | 3 | |
| Especialização *lato sensu* na área de Educação ou Tecnologia da Informação | 3 | |
| Especialização fora da área de Educação ou Tecnologia da Informação | 2 | |
| Exercício de docência no magistério da educação básica | 2/ano | 6 |
| Exercício de docência no magistério superior | 2/ano | |
| Tutoria em EaD | 1/mês | 24 |
| Autoria de Material Didático para EaD | 1/cada | 2 |
| Curso de Capacitação em EaD | 1/cada | 3 |

Obs.: Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação, ainda assim persistindo, o de maior idade.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IF Goiano Campus Cristalina (https://www.ifgoiano.edu.br/cristalina) de acordo com Cronograma apresentado.

## 8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

8.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de tutor presencial (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

8.2 O candidato aprovado e classificado deve comparecer no dia, local e hora a serem determinados e informados no site do IF Goiano Campus Cristalina, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem. O não comparecimento acarretará em desistência do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

## 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo será válido por 1 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa.

10.2 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

10.3 Não serão aceitas inscrições que forem feitas fora do prazo.

10.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Cristalina, 19 de dezembro de 2018.

(*Original Assinado*)
Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor-Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAPES / UAB

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (TUTOR PRESENCIAL)**

| **DADOS PESSOAIS** | | | |
|---|---|---|---|
| NOME COMPLETO: | | IDADE: | CPF: |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | | | NÚMERO: |
| BAIRRO: | CIDADE: | | CEP: |
| TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: | E-MAIL: | | |
| CURSO DE GRADUAÇÃO: | CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:<br>1. Especialização em:<br>2. Mestrado em:<br>3. Doutorado em: | | |
| ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO: | | | |
| SIAPE (no caso de servidor federal): | | | |

| **DADOS PROFISSIONAIS** | |
|---|---|
| INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CAMPUS: | TELEFONE: |
| DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO: | TEMPO (anos): |
| VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:<br>( ) Não ( ) Sim – Qual: | REGIME: ( ) 20 h ( ) 40 h ( ) DE ( ) Temporário |

| **FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA** | |
|---|---|
| FREQUÊNCIA DE USO:<br>( ) Nunca ( ) Frequentemente ( ) Todos os Dias | ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET:<br>EM CASA: ( ) Não ( ) Sim |
| PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM: | |

| **EXPERIÊNCIA EM EAD** |
|---|
| EXPERIÊNCIA EM EAD: ( ) Não ( ) Sim TEMPO: _____ meses<br>( ) Aluno ( ) Tutor ( ) Professor ( ) Outros: |
| AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: TEMPO: _____ meses<br>( ) Moodle ( ) TelEduc ( ) Outros: |
| CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA: |
| AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EAD: |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAPES / UAB

**ANEXO II**
**EDITAL - Nº 11/2018**

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO disponibilidade de tempo para atuar como- _____ no âmbito do Instituto Federal Goiano – Campus Cristalina no Curso de Licenciatura em Pedagogia, dedicando-me as funções estabelecidas pelo coordenador, não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

Cristalina-GO, ___ de_____2018

_____
Assinatura do Bolsista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAPES / UAB

**ANEXO III**

**RECURSO CONTRA O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**
**EDITAL - Nº 11/2018**

Nome do candidato:

_____

Cargo/Função:

_____

**RECURSO CONTRA**

(  ) Edital Nº 11/2018

(  ) Resultado Preliminar

Fundamentação do Recurso:

_____

_____

_____

_____

_____

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:

_____

_____

_____